



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CIRO NOGUEIRA

Barcode
SF/16992.87990-16

EMENDA N° , de 2016 – CEAERO

(ao PLS nº 258, de 2016, que *institui o Código Brasileiro de Aeronáutica*)

Supressiva

Suprime-se os arts. 200 a 207 do PLS nº 258, de 2016.

JUSTIFICATIVA

Propõe-se, na emenda, a supressão dos arts. 200 a 207 do Projeto, uma vez que tais disposições versam sobre matéria já fartamente regulada no âmbito da Convenção da Cidade do Cabo e na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Sala da Comissão, em de agosto de 2016.

Senador CIRO NOGUEIRA